



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO I

Cornélio Procópio, 2ª feira, 18 de Junho de 2018

Nº 0184

### ATOS DO EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 845/18

SÚMULA: Enquadra a servidora municipal no que se especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme dispõe a Lei Complementar 033/2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, a partir de maio de 2018, a servidora pública municipal, ARIELLE JOSLIN MARQUES, no Grupo GMA, Nível B, Estágio 003, conforme a Lei Complementar 033/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

#### RATIFICAÇÃO

#### DECRETO Nº 853/18

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 115/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 115/2017, de 18 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor da FECOP:

Cód. Reduz	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
32	14	1	27	812	10	2.194	3.3.90.39	1002	135.000,00
									135.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco

mil reais) do orçamento vigente da FECOP, conforme segue:

Cód. Reduz	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
24	14	1	27	812	10	2.194	3.1.90.11	1002	80.000,00
25	14	1	27	812	10	2.194	3.1.90.13	1002	20.000,00
26	14	1	27	812	10	2.194	3.1.90.94	1002	20.000,00
33	14	1	27	812	10	2.194	3.3.90.46	1002	15.000,00
									135.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de maio de 2018.

Amin José Hannouche  
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo  
Procurador Geral do Município

Carlos Marques Bonfim  
Diretor Presidente FECOP  
Geraldo Alves

Secretário Municipal de Administração

#### RATIFICAÇÃO

#### DECRETO Nº 865/18

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 115/2017 de 18/12/2017 – Lei Orçamentária Anual 2018.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 115/2017, de 18 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor da FECOP:

Cód. Reduz	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj/Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
32	14	1	27	812	10	2.194	3.3.90.39	1002	138.000,00
									138.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) do orçamento vigente da FECOP, conforme segue:

24	14	1	27	812	10	2.194	3.1.90.11	1002	64.000,00
25	14	1	27	812	10	2.194	3.1.90.13	1002	30.000,00
26	14	1	27	812	10	2.194	3.1.90.94	1002	25.000,00
33	14	1	27	812	10	2.194	3.3.90.46	1002	15.000,00
35	14	1	27	812	10	2.194	3.3.90.92	1002	4.000,00
									138.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2018.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

Carlos Marques Bonfim

Diretor Presidente FECOP

Geraldo Alves

Secretário Municipal de Administração

### AVISO DE EDITAL

### PREGÃO Nº066/2018- FORMA PRESENCIAL

### PROCESSO Nº105/2018

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar percentual de desconto para aquisição de passagens aéreas.

CREDENCIAMENTO: Até 14h14m do dia 02 de julho de 2018.

ABERTURA: As 14h15m do dia 02 de julho de 2018.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br) INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 18 de junho de 2018.

MEURYNAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

### AVISO DE EDITAL

### PREGÃO Nº067/2018- FORMA PRESENCIAL

### PROCESSO Nº106/2018

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de etanol e óleo uréia.

CREDENCIAMENTO: Até 14h14m do dia 29 de junho de 2018.

ABERTURA: As 14h15m do dia 29 de junho de 2018.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br) INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 18 de junho de 2018.

MEURYNAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

### AVISO DE EDITAL

### PREGÃO Nº068/2018- FORMA PRESENCIAL

### PROCESSO Nº107/2018

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de materiais de construção.

CREDENCIAMENTO: Até 14h14m do dia 03 de julho de 2018.

ABERTURA: As 14h15m do dia 03 de julho de 2018.

LOCAL: Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: [www.cornelioprocopio.pr.gov.br](http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br) INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013.

\* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 18 de junho de 2018.

MEURYNAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

### RATIFICAÇÃO

### Processo de Dispensa nº 025/2018

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a



**DIÁRIO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

**GESTÃO 2017/2020**

Av. Minas Gerais, 301

Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)

CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná

Dir. Responsável:

Marcos André de Brito

dispensa de licitação, para a Aquisição de gêneros alimentícios do PNAE- Compra Direta da Agricultura Familiar, em favor dos agricultores: CLÁUDINÉIA SIQUEIRA RAMOS DO NASCIMENTO; JANAINA DANIOTTI BEKER DE SOUZA; ODAIR DANIOTTI; PEDRO LICORINI SOBRINHO; ROBERTO LOPES, perfazendo o valor anual de R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais), em conformidade com o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso XXX.

Cornélio Procópio, 11 de junho de 2018.  
AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito

### **REVOGAÇÃO**

À vista do parecer exarado, REVOGO o processo de Compra Direta, para aquisição de 02 (dois) cartuchos 664XP da Impressora HP Deskjet ink advantage 1115 jato de tinta para a Escola Municipal Profº. Lourenço Filho, sob nº 033/2018, em conformidade ao Art. 49 da Lei nº 8.666/93.

PUBLIQUE-SE ,

Cornélio Procópio, 15 de junho de 2018.  
AMIN JOSÉ HANNOUCHE  
Prefeito





**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
ESTADO DO PARANÁ**

---

**RESOLUÇÃO Nº 04/2018 DE 25/05/2018  
APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018/2021**

---

**RESOLUÇÃO Nº 04/2018**

**DATA: 25/05/2018**

**SÚMULA: Aprova Plano Municipal de Saúde  
vigência 2018/2021.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cornélio Procópio – Paraná, em reunião extraordinária realizada no dia 25 de maio de 2018, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 558/09, de 12-11-2009, e pelo Regimento Interno Resolução 001/2010, de 08-09-2010, Art.3º, VII, b e:

**CONSIDERANDO:**

- a. As disposições da Lei Federal nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990;
- b. a Portaria GM nº 3.085, de 01 de dezembro de 2006, que regulamenta o sistema de Planejamento do SUS (PlanejaSUS);
- c. a Portaria GM nº 3.332, de 28 de dezembro de 2006, que aprova as orientações gerais relativas aos instrumentos do PlanejaSUS;



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE  
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
ESTADO DO PARANÁ**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2018 DE 25/05/2018  
APROVA O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018/2021**

- d. o teor da Lei Complementar nº 141/2013, de 13 de janeiro de 2012; que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- e. o disposto nos artigos nº 159 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, que trata sobre a Saúde no município;
- f. a Lei Municipal nº 295/07, de 16 de agosto de 2012, que Institui o fundo Municipal de Saúde e dá outras providências;
- g. o Capítulo VII – Das Ações e Serviços Públicos de Saúde - da Instrução Normativa nº 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- h. a necessária urgência das mudanças de paradigmas da gestão da saúde no município;
- i. que o Plano Municipal de Saúde do Município de Cornélio Procópio, vigência 2018-2021 (PMS: 2018-2021) foi elaborado com base em diagnóstico da gestão, estrutura e ações desenvolvidas;
- j. que o PMS: 2018-2021 foi elaborado por meio da construção coletiva, resultado da última Conferência Municipal da Saúde;
- k. que o PMS: 2018-2021 foi apreciado pela Comissão composta por conselheiros e técnicos da secretaria de saúde e depois dos ajustes recomendados aponta parecer favorável para sua aprovação.